

## ANÚNCIO

Lei 280/2007 de 7.Agosto – Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, Art.º 43º e nº 1 do Art.º 35º

1. – Para a instalação de Armazém central de Lisboa, o Estado pretende arrendar novas instalações, nesta cidade ou arredores, com as seguintes condições de área e acesso:

- a. Localização - Até 35 Km por estrada desde o centro de Lisboa.
- b. Acessibilidade - Cais carga geral para o Piso térreo à cota de descarga de pesados, e simultaneamente rampa com pendente acessível a empilhadores; com fácil acesso à via pública; circulação interna e acesso a todos os espaços de armazém de veículo de mercadorias ligeiro e de empilhador
- c. piso térreo, fácil acesso direto à via pública
- d. Áreas

- Coberta: 3.500 m2 de área de implantação; 3 espaços de 1.000 m2 úteis, perímetro compartimentado Corta Fogo, pé direito útil mínimo de 5.00 m; 1 espaço de 350 m2 úteis, perímetro compartimentado CF, pé direito útil mínimo de 5.00 m; 1 espaço de 150 m2 úteis de escritórios, perímetro compartimentado CF, pé direito útil mínimo de 2.70 m; iluminação natural e parâmetros de conforto e salubridade em condições regulamentares; instalações sanitárias H + S; acessibilidade direta desde passeio público

- Exterior: Estacionamento com área suficiente para manobra e aparcamento de, pelo menos, 1 camião em condições para o exercício das atividades de carga e descarga, e para 4 ligeiros, em área imediatamente próxima

- e. Infraestrutura – rede armada de combate a incêndio.

2. – As candidaturas deverão ser constituídas por:

- a. Proposta, com a identificação do proprietário, endereço postal e outras formas de contacto
- b. Valor da renda mensal
- c. Identificação completa do prédio proposto
- d. Planta de localização e projecto de arquitectura, à escala (bases a 1:100), com indicação explícita de áreas a arrendar, coberta e exterior
- e. Projeto de estabilidade

3. – As respostas deverão ser endereçadas para:

Autoridade Tributária e Aduaneira

Direção de Serviços de Instalações

Av. João XXI, 76, 10º 1049-065 LISBOA

4. – A entrega das propostas deverá ser feita até às 24H00 do 15º dia contado a partir da data de 1ª publicação do anúncio, nos jornais diários impressos e na Internet, Portal DGTF – Direção Geral do Tesouro e Finanças, do seguinte modo:
- a. A proposta, valor da renda mensal e identificação completa do prédio, e a listagem de documentos, plantas e outros que irá remeter por outra via, como disposto no nº 2 - a, b e c, por e-mail, simultaneamente para os endereços dsie@at.gov.pt e dsie-dpep@at.gov.pt
  - b. As Plantas e Projeto como disposto no nº 2 – d, e e, entregues em mão ou por correio, com entrada na morada referida em 3, até às 17H00 do 20º dia contado a partir da data de 1ª publicação do anúncio nos jornais diários impressos e na Internet, Portal DGTF – Direção Geral do Tesouro e Finanças
  - c. Poderá entregar a totalidade da documentação da candidatura, em mão ou por correio, desde que toda ela dê entrada na morada referida em 3, até às 17H00 do 15º dia contado a partir da data de 1ª publicação do anúncio nos jornais diários impressos e na Internet, Portal DGTF – Direção Geral do Tesouro e Finanças

O Subdirector Geral  
Área de Recursos Financeiros e Patrimoniais,  
(Nelson Roda Inácio)